



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 2 de janeiro de 2013

Ano III - Edição nº 00204

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A808BC48219F6D797117F27F237A87D

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/11 – Objeto: Serviço de locação de aparelhos celulares com linhas e gerenciamento, gestão de consumo de minutagem incluindo linhas de telefonia fixas para atender as secretarias do município de Buerarema. - (Empresa: Supertecnica Informática Ltda.)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/11 – Objeto: Fornecimento De Materiais De Expediente A Fins De Atender A Demanda Das Secretarias Do Município – (Empresa Livraria e Magazine Cabralia Ltda –Me.)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/12 - Objeto: Execução de Obras de Reformas de Postos de Saúde Neste Município – (Empresa: Fortbahia Construções e Incorporações Ltda.)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011 – Objeto: Locação do Imóvel, Destinado ao Funcionamento do Abrigo São Vicente de Paula. - Entre si Celebram a Prefeitura e o Senhor Gerivaldo Souza Freitas.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/11- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Sem Motorista a Fim de Atender as Demandas Das Secretarias Deste Município – (Empresa: Vieira Gally Ltda – Me.)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/12 – Objeto: Pretação de Serviço de Publicidade e Vinculação de Informativos Referentes a Assuntos de Interesse Da População (Empresa: Valdenia de Sá Duarte.)
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/11 – Objeto: Prestação de Serviços de Recargas De Cartuchos Deskjet Para o Município Buerarema. – (Empresa: M. E. Comércio e Suprimentos Para Copiadora Ltda Me.)
- Termo De Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 010/11 - Objeto: Contratação de Empresa Para Serviços De Locação De Veículos Sem Motorista a Fim De Atender As Demandas Das Secretarias Deste Município. – (Empresa: Vieira Gally Ltda Me.)
- Termo de Apostilamento nº 002/2012 Ao Contrato nº 010/11 – Objeto: Contratação de Empresa Para Serviços De Locação De Veículos Sem Motorista a fim de Atender as Demandas Das Secretarias Deste Município. - (Empresa Vieira Gally Ltda Me.)

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/11 PARA OS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CELULARES COM LINHAS E GERENCIAMENTO/GESTÃO DE CONSUMO DE MINUTAGEM INCLUINDO LINHAS DE TELEFONIA FIXAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA SUPERTECNICA INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SUPERTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.535/0001 - 04, estabelecida a RUA PROFESSOR BENIGNO DE AZEVEDO, 34, CENTRO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-175, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE AQUINO NOGUEIRA brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 374.805.705-97, portador da Carteira de identidade nº 01.639.397-05, residente e domiciliado no RUA N, Nº50, BAIRRO CASTÁLIA, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-175, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 044/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/11 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de aparelhos celulares com linhas e gerenciamento/gestão de consumo de minutagem incluindo linhas de telefonia fixas para atender as secretarias do município de Buerarema.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **044/11** no período de 02 (dois) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2011, O prazo de execução do contrato nº **044/11**, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **044/11**, firmado em 07 de março de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Supertécnica Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/11 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FINS DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA LIVRARIA E MAGAZINE CABRALIA LTDA -ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIVRARIA E MAGAZINE CABRALIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.139.995/0001-90 estabelecida a AVENIDA AMÉLIA AMADO, 354, BAIRRO CENTRO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-050, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL ITAMAR COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, sócio inscrito no CPF nº 069.370.205-20, portador da Carteira de identidade nº 808357677-SSP/BA, residente e domiciliado no RUA TEODORO DA SILVA, 63, CASTALIA, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-025, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 026/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/11 cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FINS DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/11 no período de 06 (seis) mês. a contar do dia 30 de dezembro de 2011, O prazo de execução do contrato nº 026/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 29 de junho de 2012.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 026/11, firmado em 31 de janeiro de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Livraria e Magazine Cabrália
Ltda-Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FORTBAHIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FORTBAHIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.678.859/0001-42, sediada à RUA SANTA LUCIA, 465, CENTRO, CAMACAN, BA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. EDSON NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG: 01.750.425 - SSP/BA, CPF Sob nº. 333.558.945-91, residente e domiciliado na RUA SNTA LUCIA, 204, ANTONIO ELIAS RIBEIRO, CAMACAN - BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 020/12, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 058/12 cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 058/12 a contar do dia 08 de agosto de 2012, O prazo de execução do contrato nº 058/12, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 09 de novembro de 2012.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **058/12**, firmado em 09 de fevereiro de 2012, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 08 de agosto 2012.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

FortBahia Construções Incorp.ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/11 PARA LOCAÇÃO DO IMOVÉL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA E O SENHOR GERIVALDO SOUZA FREITAS.

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na RUA AVENIDA GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº 110.002.605 - 34 simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, o Sr GERIVALDO SOUZA FREITAS, portador do CPF sob nº 333.176.205-53, RG sob nº 16.39809-26 SSP/BA, residente e domiciliado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 407, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA CEP: 45.615-000, neste ato representado por sua procuradora a SRª AGDA ALMEIDA CARDOSO detentora do instrumento Público de procuração expedido pelo cartório do 1º Ofício de notas da Comarca de Buerarema Bahia, ela procuradora residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos nº 342 centro portadora da cédula de identidade sob nº 4071587 SSP-BA e CPF sob nº 374.431.195-34 denominado apenas LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato para a locação de imóvel, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4.660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo aditar o contrato nº 052/11, firmado em 01 de abril de 2011, em 11,11% (onze, onze por cento), de acordo com as especificações constantes no contrato nº 052/11 e na proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Contrato fica aditivado no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Sec. de Assist.Social	02.08.08	2036	3390.36.00.00	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **052/11**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema - Bahia, 02 de maio de 2012.

Prefeito Municipal de Buerarema
Contratante

Gerivaldo Souza Freitas
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA VIEIRA GALLY LTDA - ME., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIEIRA GALLY LTDA - ME**, estabelecida a **R NACOES UNIDAS, 635 B, DUQUE DE CAXIAS, ITABUNA, BAHIA**, CEP: 45.600-673, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CLEUDER VIEIRA GALLY**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 416.697.705 - 91, portador da Carteira de identidade nº 02.029.002 - 07, SSP/BA, residente e domiciliado no **RUA EDUARDO FONTES, 46, 2º ANDAR, CENTRO, ITABUNA, BAHIA**, CEP: 45.600-735, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/11 cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista a fim de atender as demandas das secretarias deste município.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/11 por igual período, a contar do dia 30 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 010/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de dezembro de 2012.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **010/11**, firmado em 19 de janeiro de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 28 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Vieira Gally Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/12 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO DE INFORMATIVOS REFERENTES A ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VALDENIA DE SÁ DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.976.871/0001-07 estabelecida a AVENIDA ITAJUIPE, 1789, BAIRRO TERREO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.602-380, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. VALDENIA DE SÁ DUARTE, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 553.362.215-20, portador da Carteira de identidade nº 04.395.154-67-SSP/BA, residente e domiciliado na RUA MARINA COELHO, 70, CASA, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.602-320, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 049/12, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/12 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO DE INFORMATIVOS REFERENTE À ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA.**

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **073/12** até 31 de dezembro de 2012 a contar do dia 06 de agosto de 2012, O prazo de execução do contrato **073/12**, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **073/12**, firmado em 07 de março de 2012, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 06 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Valdênia de Sá Duarte

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DESKJET PARA O MUNICÍPIO BUERAREMA E SUAS SECRETARIAS, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA M. E. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M. E. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001 - 05, estabelecida a RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09, CENTRO, BUERAREMA, BAHIA, CEP: 45.615-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDSON MARTEL LINS PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 977.935.665 - 72, portador da Carteira de identidade nº 06.550.528 - 01, SSP/BA, residente e domiciliado no RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09, CENTRO, BUERAREMA, BAHIA, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 062/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 062/11 cujo objeto a prestação de serviços de recargas de cartuchos deskjet para o município Buerarema e suas secretarias.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 062/11, a contar do dia 02 de janeiro de 2012. O prazo de execução do contrato nº 062/11, está consubstanciado no

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de março de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **062/11**, firmado em 05 de maio de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

M. E. Com. e Sup. Para Cop. Ltda - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
AO CONTRATO Nº 010/11, CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS
SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2011
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUERAREMA, E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA VIEIRA GALLY
LTDA ME .OBJETO DO P. A. Nº 010/11**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quinta do contrato nº **010/1**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.09.53	2029	3390.39.00	14

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Buerarema, Bahia, 02 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Vieira Gally Ltda Me

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012
AO CONTRATO Nº 010/11, CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS
SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2011
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUERAREMA, E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA VIEIRA GALLY
LTDA ME .OBJETO DO P. A. Nº 010/11**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quinta do contrato nº **010/1**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.09.53	2029	3390.39.00	14

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Buerarema, Bahia, 02 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Vieira Gally Ltda Me

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br